



PARECER Nº 290, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOBRE A MOÇÃO Nº 91, DE 2025

De autoria da nobre Deputado Luiz Claudio Marcolino, a moção em epígrafe objetiva aplaudir a Associação dos Paraplégicos de Taubaté (APARTE) pelos 45 anos de atividades, desempenhando papel fundamental na reabilitação e na inclusão social de pessoas com deficiência física.

Na presente oportunidade, a referida moção vem à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciar a iniciativa legislativa quanto aos aspectos de mérito, previstos no Art. 31, § 19, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e regimentais, a presente moção busca reconhecer o inestimável trabalho da Associação dos Paraplégicos de Taubaté (APARTE), instituição que, ao longo de 45 anos de atuação, tem desempenhado um papel fundamental na reabilitação, promoção da cidadania e inclusão social de pessoas com deficiência física e, especialmente, aquelas acometidas por lesões medulares, em Taubaté e região.

Fundada com o propósito de acolher, orientar e promover a autonomia de seus assistidos, a APARTE se consolidou como referência em sua região, oferecendo serviços essenciais, atividades de integração e estímulo à superação de barreiras físicas e sociais enfrentadas diariamente por pessoas com deficiência.

Criada em um momento em que os direitos das pessoas com deficiência ainda enfrentavam significativa invisibilidade, a APARTE foi visionária ao se posicionar como um polo de acolhimento, esperança e transformação. Desde sua fundação, em 1980, a entidade vem construindo uma história de superação, solidariedade e compromisso social, tornando-se referência regional em inclusão, acessibilidade e reabilitação.

A APARTE oferece serviços essenciais em diversas frentes: fisioterapia, atendimento psicológico, assistência social, oficinas de capacitação, ações culturais e esportivas adaptadas. Com isso, a entidade não apenas melhora a qualidade de vida de seus atendidos, como também atua de forma proativa na quebra de preconceitos e na valorização das potencialidades das pessoas com deficiência física, promovendo a cidadania plena.

É importante ressaltar que o impacto da APARTE vai muito além do atendimento direto: por meio de sua atuação contínua, a associação influencia políticas públicas, forma redes de apoio e fortalece a participação social de seus beneficiários, demonstrando que a inclusão só é efetiva quando feita com sensibilidade, competência técnica e escuta ativa. Diante disso, a moção objeto do presente parecer enaltece o valor social e humano da atuação da APARTE, parabenizando a instituição por tantos anos de relevantes serviços prestados à comunidade taubateana.

Celebrar os 45 anos da APARTE é reconhecer uma história de lutas e conquistas que beneficia não apenas os seus usuários diretos, mas toda a sociedade taubateana, que colhe os frutos de uma convivência mais inclusiva, consciente e solidária. A dedicação incansável de seus gestores, colaboradores, voluntários e parceiros é digna do mais profundo reconhecimento público. Ao longo de sua trajetória, a APARTE tem contribuído para transformar vidas, ampliando horizontes e lutando por uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva.

Portanto, a moção de aplauso objeto do presente parecer expressa não apenas um reconhecimento formal, mas também um profundo agradecimento ao papel essencial que a APARTE cumpre há mais de quatro décadas. Que este documento sirva de estímulo à continuidade desse trabalho extraordinário, e que o poder público siga como parceiro na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Considerando todo o exposto, bem como o dever da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de contribuir para a defesa dos direitos humanos e, considerando, ainda, o papel que cabe à esta digna Comissão de promoção da cidadania e inclusão

social das pessoas com deficiência, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à Moção nº 091, de 2025, conclusivamente.

É o nosso parecer.

Beth Sahão – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 17/6/2025.

Andréa Werner – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Professora Bebel	Favorável ao voto da relatora
Ortiz Junior	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora
Andréa Werner	Favorável ao voto da relatora